



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.735, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de suspensão das férias relativas ao mês de julho de 2025, por necessidade do serviço decorrente das atividades inerentes à Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor João Batista Machado Júnior Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-1952-18.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, de 17 de junho de 2025, que deferiu

o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de suspensão das férias relativas ao mês de julho de 2025, por necessidade do serviço decorrente das atividades inerentes à Presidência do Tribunal.

Publique-se.

MAURICIO JOSÉ GODINHO DELGADO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.